

1. Documento: 9875-2022-61

1.1. Dados do Protocolo

Número: 9875/2022

Situação: Vinculado

Tipo Documento: Proposição

Assunto: Terceirização

Unidade Protocoladora: SEAA - SECRETARIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Data de Entrada: 29/03/2022

Localização Atual: SLSTE - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE SERVICOS TERCEIRIZADOS

Cadastrado pelo usuário: SOLANGFC

Data de Inclusão: 12/05/2022 14:57

Descrição: Contratação Emergencial

1.2. Dados do Documento

Número: 9875-2022-61

Nome: e-PAD 9.875-2022-PRES-(contratação emergencial. terceirização).pdf

Incluído Por: ASSESSORIA CHEFE

Cadastrado pelo Usuário: ANAELISA

Data de Inclusão: 18/04/2022 16:26

Descrição: Autorização

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANA ELISA RIBEIRO RAMIM	Login e Senha	18/04/2022 16:26

Documento Gerado em 23/02/2023 20:04:08

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Presidência

e-PAD: 9.875/2022 (9.561/2022).
Ref.: Proposição/SEAA/010/2022.
Assunto: Contratação emergencial de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio operacional (art. 24, IV, Lei n. 8.666/1993).
Decisão.

Visto.

Em face da Proposição da Secretaria de Apoio Administrativo (doc. 9875-2022-1) e considerando as manifestações favoráveis da Diretoria de Administração (doc. 9875-2022-34) e da Diretoria-Geral (9875-2022-60), as informações da Secretaria de Liquidação e Pagamento de Despesas (doc. 9561-2022-41, 9875-2022-55 e 58), a declaração de adequação orçamentária (doc. 9875-2022-57) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos (doc. 9875-2022-53 e 59), cujas razões adoto e passam a integrar esta decisão, **autorizo, para um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias**, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, a contratação direta, sob dispensa de licitação, em caráter emergencial, da empresa *Rio Minas Conservação e Limpeza Ltda.*, visando à prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e apoio operacional em dependências deste Tribunal localizadas no Interior do Estado de Minas Gerais, a saber, nas Regiões Noroeste, Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Alto São Francisco, de acordo com as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (doc. 9875-2022-40), compondo a referida contratação, além dos postos de trabalho, o fornecimento de uniformes, materiais de limpeza e equipamentos de proteção individual (EPI's) adequados à execução dos serviços, **pelo valor mensal de R\$ 250.476,18** (duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos), **totalizando o valor de R\$1.477.809,46** (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).

À DOF para empenhar a despesa.

Após, à SELC/Seção de Contratos para as providências.

Por fim, à Secretaria de Apoio Administrativo para instruir, com a celeridade que o caso requer, procedimento visando à abertura de pregão eletrônico para contratação ordinária do objeto em questão.

Cumpra-se com urgência.

Publique-se.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região